

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 – TELEFONE (44) 3518-5050 - CEP 87302-220

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

GABINETE SIDNEI JARDIM

## REQUERIMENTO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

33/2025

Protocolo n.º 168 / 2025

IR

Campo Mourão, 15 / 5 / 25 Horas 09:29

*marcelo*

PROTOCOLISTA

O Vereador que o presente subscreve, ao usar das atribuições conferidas pelo Artigo 137, inciso IV do Regimento Interno desta Casa de Leis **REQUER** à Mesa Diretiva, ouvido o Soberano Plenário, que seja remetido expediente ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO – CARLOS ROBERTO MASSA JÚNIOR**, solicitando esclarecimentos sobre a redução do efetivo da Polícia Militar em Campo Mourão e quais medidas estão sendo adotadas para garantir a segurança da população, bem como a possibilidade de reforço do efetivo na cidade, com a destinação de ao menos 100 policiais atualmente em formação no curso da Polícia Militar para atuarem no município de Campo Mourão após a conclusão do curso.

Diante disso, questionamos:

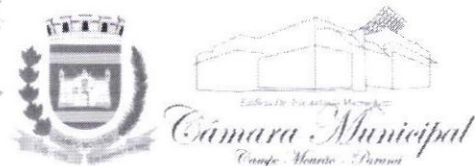
Qual é o efetivo atual da Polícia Militar designado para Campo Mourão e como ele se compara aos anos anteriores?

Quais critérios são utilizados para definir a quantidade de policiais destinados a cada município?

Houve uma redução oficial no efetivo da Polícia Militar na cidade? Se sim, qual a justificativa para essa redução?

Existem planos concretos para reforçar o contingente policial em Campo Mourão nos próximos meses?





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO  
ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 – TELEFONE (44) 3518-5050 - CEP 87302-220

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

**GABINETE SIDNEI JARDIM**

Quais medidas emergenciais podem ser adotadas para suprir a necessidade de maior presença policial na cidade?

Há previsão de concursos ou realocações que possam beneficiar o município com novos policiais?

Existe a possibilidade de que, dos policiais atualmente em curso de formação, ao menos 100 sejam designados para o município de Campo Mourão ao término da capacitação?

**JUSTIFICATIVA:**

A segurança pública é uma das principais preocupações da população de Campo Mourão. Nos últimos meses, tem-se observado um aumento na demanda por policiamento, enquanto o efetivo disponível parece estar reduzido. Essa situação tem gerado insegurança entre os cidadãos e dificultado o trabalho preventivo e ostensivo da Polícia Militar. Diante disso, é fundamental obter informações sobre a atual distribuição do efetivo e buscar soluções para reforçar a presença policial na cidade, garantindo maior tranquilidade à população. A destinação de 100 novos policiais, atualmente em curso de formação, representaria um importante reforço para atender às necessidades locais e restabelecer a segurança pública em nosso município.

**SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO**

**MOURÃO**, Estado do Paraná, em 06, de maio, de 2025.



Assinado digitalmente por:  
SIDNEI DE SOUZA JARDIM  
Vereador  
06/05/2025 15:17:04  
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-  
Brasil.

Sidnei Jardim  
Vereador



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 06/05/2025 15:17:04 -03:00 -03  
PARA CONFIRAR O SEU CONTEÚDO ACESSAR <https://ic.ipm.com.br/p/1319a26211516>



# A COORDENADORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS CERTIFICA:

REQUERIMENTO Nº 168 /2025.

INDICAÇÃO Nº \_\_\_\_\_ /2025.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 11/2013.

SOBRE A MATÉRIA:

- não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.
- existe o registro de súmula de outro Vereador e **CÓPIA ANEXO.**

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

- Necessita de análise Jurídica.
- a proposição é idêntica a outra (anexo)  Já aprovada (167, I, a RI)  
 Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)  
 Já transformado em diploma legal (167,I,C)
- a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.
- Em conformidade com o texto apresentado no requerimento nº /2025 , datado em \_\_\_\_\_ do corrente ano, a Coordenadoria de Assuntos Legislativos indica que o texto é semelhante à indicação e não de requerimento.
- TRATA-SE DE REQUERIMENTO E/OU PROJETO COM A MESMA OU OPOSTA FINALIDADE DE OUTRO JÁ APROVADO (ARTIGO 167, INCISO VI) CONFORME DOCUMENTO ANEXO.**

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

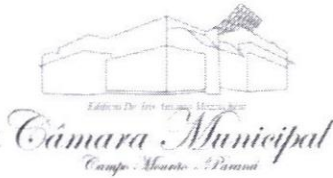
- há óbice; a proposição está protocolizada de forma equivocada. Deveria ter sido protocolizada conforme o art. 128, § 1º inciso I, do regimento interno.
- A proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.
- A proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº 143/2025 (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.
- A PROPOSIÇÃO TEM CONTEÚDO QUE FOI OBJETO DE INDICAÇÃO OU REQUERIMENTO APROVADOS NOS ÚLTIMOS 180 (CENTO E OITENTA DIAS) (CÓPIA ANEXO) - ART. 151, § 2º, INCISO II, ALÍNEA "E", DO R.I.**
- A PROPOSIÇÃO REFERE-SE A OBJETIVO/META NÃO INCLUÍDO NO PLANO PLURIANUAL E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, VIGENTES – ART. 128, § 2º, DO R.I.**

Campo Mourão, 22 de Maio de 2025.

.....  
*marcelo*  
Marcelo Antônio Brandino Assis  
Coordenadoria de Assuntos Legislativos

143/2025 – 08/04 – REQUERIMENTO – Edilson Martins - SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ - GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ E AO EXECUTIVO MUNICIPAL - SOLICITANDO A AMPLIAÇÃO DO QUADRO DE POLICIAIS MILITARES DESTINADOS AO 11º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR, ESPECIALMENTE NO NÚCLEO DE ENSINO PARA FORMAÇÃO DE PRAÇAS EM CAMPO MOURÃO, COM A INCLUSÃO DE APROXIMADAMENTE 60 NOVOS POLICIAIS. **DILIGÊNCIAS.**

151/2025 – 14/04 – REQUERIMENTO – Edilson Martins - GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ – EXECUTIVO MUNICIPAL E AO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SOLICITANDO INFORMAÇÕES SOBRE A CONSTRUÇÃO DA SEDE DA POLÍCIA AMBIENTAL – FORÇA VERDE NO PARQUE MUNICIPAL NELSON TEODORO DE OLIVEIRA, JARDIM GUTIERRES EM CAMPO MOURÃO – PR.



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 – TELEFONE (44) 3518-5050 - CEP 87302-220  
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14  
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

**PROCURADORIA GERAL**

**PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER:**  
**28/05/2025 as 9:15h**

REQUERIMENTO nº 168/2025

AUTORIA: VEREADOR SIDNEI JARDIM

**DO PARECER:**

A Coordenadoria de Assuntos Legislativos certificou em data de 23 de maio de 2025 a **inexistência de Súmula**, informando ainda a necessidade de análise quanto a prejudicialidade e por fim, quanto aos quesitos para recebimento e distribuição da proposição a necessidade de análise jurídica, na forma do Art. 151, § 2º. Inciso II, alínea "e", do Regimento Interno desta Casa de Leis.

No tocante a certidão da Coordenadoria de Assuntos Legislativos quanto a prejudicialidade, verifica-se que a mesma não apontou a necessidade, somente informando que haveria necessidade.

Em relação aos quesitos para recebimento e distribuição da proposição, certificou a Coordenadoria de Assuntos Legislativos a existência dos **Requerimentos nº 143/2025 e nº 151/2025**, ambos de Autoria do Vereador Edilson Martins, na forma do Artigo 151, § 2º, Inciso II, alínea "e" do Regimento Interno desta Casa de Leis e ainda a existência de proposição com conteúdo que foi objeto de indicação e ou requerimento aprovados nos últimos 180 (cento e oitenta) dias.

Em análise ao certificado pela Coordenadoria de Assuntos Legislativos verifica-se que o objeto do **Requerimento nº 143/2025**, possui similaridade com a presente proposição face o seguinte conteúdo: **"...solicitando esclarecimentos sobre a redução do efetivo da Polícia Militar em Campo Mourão e quais as medidas estão sendo adotadas para garantir a segurança da população, bem como a possibilidade de reforço do efetivo na cidade, com a destinação de ao menos 100 policiais atualmente em formação no curso da Polícia Militar para atuarem no município de Campo Mourão após a conclusão do curso"**.

Diante do acima exposto, a fim de evitar prejudicialidade a tramitação da presente, orienta que a proposição seja devolvida ao Autor para que realize diligências deixando tão somente os quatro questionamentos.

Desta forma, orienta que seja realizado **DILIGÊNCIAS** pelo Autor para que permaneça na presente somente os questionamentos finais.

Campo Mourão, 02 de junho de 2025.

**VALTER FRANCISCO**  
**DA SILVA**

Valter Francisco da Silva  
Procurador Geral  
Oab/Pr - 29.391

Assinado de forma digital por  
VALTER FRANCISCO DA SILVA  
Dados: 2025.06.03 09:51:11  
-03'00'